



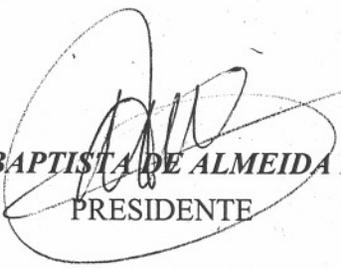
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 538, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2789-1/2007, que analisa o Acórdão nº 1.971/2007-TCU-1ª Câmara, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 109, de 05 de junho de 1991, publicado no D.J.U. de 19 de junho de 1991, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora **MARIA DE LOURDES ARAÚJO DA SILVA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, para substituir a vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei 1.711/52, pela vantagem dos quintos regidos pela Lei 8.911/94, com efeito financeiro a contar de janeiro de 1995.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE